



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital 22/2026 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de março de 2026

Edital de Desfazimento de Bens 01/2026

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* ITABERABA, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicada no DOU em 21 de março de 2022, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, de acordo com as disposições legais em vigor, e a Comissão para o desfazimento de livros didáticos anteriores ao ciclo do PNLD 2026-2029 instituída pela Portaria 5/2026 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, TORNAM PÚBLICA a abertura de procedimento de seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, Associação ou Cooperativa para coleta de livros didáticos fora do ciclo de atendimento do PNLD, com fulcro no art. 76, caput, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21 e no Decreto nº 12.785/25.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente Edital contempla o desfazimento de bens móveis para doação arrolados, classificados e avaliados, na forma que segue:

1.1.1. Os bens são classificados como Ociosos pela Comissão de desfazimento.

1.1.2. Os bens são destinados para fins e uso de interesse social.

1.1.3. Relação dos bens conforme tabela a seguir:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Livros didáticos diversos fora do ciclo de atendimento do PNLD	UND	3.676
QUANTIDADE TOTAL		3.676

CLÁUSULA II – DA MANIFESTAÇÃO

2.1. Os interessados em receber a doação deverão encaminhar Formulário de Solicitação, conforme modelo constante no Anexo I;

2.2. O Formulário de Solicitação deverá ser enviado para o e-mail: da@itaberaba.ifbaiano.edu.br

2.3. O Formulário de Solicitação deverá identificar a autoridade que detenha poderes para a prática do ato de incorporação e cujo nome constará do respectivo termo de doação;

2.4. Os interessados, além do Formulário de Solicitação, deverão encaminhar os documentos constantes do item 5.1.

2.5. Os bens estão localizados nas dependências do IFBAIANO *Campus* Itaberaba, cabendo ao interessado

promover o carregamento e o transporte dos bens no lugar em que se encontrarem;

2.6. Caso haja interesse, os candidatos poderão realizar visita, mediante agendamento prévio junto à Comissão de Desfazimento, através do e-mail: **da@itaberaba.ifbaiano.edu.br**

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO

3.1. O prazo para manifestação (envio de Formulário de Solicitação/Documentos) dos interessados será de **05 (cinco) dias úteis**, contados do dia seguinte à publicação deste Edital.

CLÁUSULA IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Havendo mais de um interessado nos livros disponíveis para doação, será observada a seguinte ordem de preferência:

4.1.1. Organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

4.1.2. Associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

4.2. Havendo mais de um interessado (com o mesmo grau de preferência) nos livros disponíveis para doação, o total de livros serão divididos entre o total de empresas interessadas que tenham o mesmo grau de preferência.

CLÁUSULA V – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação consistirá em:

5.1.1. Formulário de Solicitação do responsável pela entidade (ANEXO I);

5.1.2. Registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

5.1.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.4. Cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente atualizado e registrado no órgão competente;

5.1.5. Cópias da Carteira de Identidade e do CPF do dirigente da entidade.

5.2. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital, salvo disposto no item 7.1, implicará eliminação da entidade ou instituição do procedimento de doação, seguindo-se à convocação do próximo interessado.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS

6.1. A Comissão de Desfazimento do IFBAIANO Campus Itaberaba fará contato com os interessados classificados para agendamento de data e horário de retirada dos bens doados.

6.2. O prazo para retirada dos bens será de 5 (cinco) dias úteis, no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados pelo doador.

6.3. Caso o interessado classificado não cumpra o prazo, sem justificativa aceita pela Comissão de Desfazimento,

perderá o direito de receber as doações, que serão destinadas ao próximo interessado.

6.4. As despesas com o carregamento e transporte dos bens correrão por conta do interessado.

6.5. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação implicará a aceitação de todos os itens e no estado de conservação em que se encontrarem.

6.6. Os bens deverão ser retirados em sua totalidade em um único dia.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os prazos previstos neste Edital poderão ser prorrogados a critério da Comissão de Desfazimento do IFBAIANO Campus Itaberaba, mediante pedido fundamentado do interessado classificado.

7.2. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Desfazimento por meio do e-mail: comissao:da@itaberaba.ifbaiano.edu.br

Assinado eletronicamente via SUAP

Ozenice Silva dos Santos

Diretora-Geral IF Baiano *Campus* Itaberaba

Portaria nº 279, de 18/03/2022, publicada no DOU em 21/03/2022

ANEXO I - MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento, o/a _____ (órgão/entidade), inscrito(a) no CNPJ sob nº _____ localizado/a no _____ (endereço), na cidade de _____, CEP _____, telefone _____, correio eletrônico _____, por intermédio de seu representante legal _____ (nome e cargo), vem manifestar seu interesse em receber os materiais constantes na **Cláusula I do Edital de Desfazimento de Bens nº 01/2026** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Itaberaba*, declarando conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no referido Edital e seus anexos.

Desde já, o(a) _____ (entidade) compromete-se, caso selecionado(a) como donatário(a) do(s) lote(s) de bem(ns) supramencionado(s), a:

- a) levar os itens doados por inteiro, vedada a retirada de itens avulsos, do local onde se encontra(m) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de disponibilidade para retirada, sob pena de perdê-lo(s) em favor de outro(s) interessado(s), nos termos do Edital;
- b) arcar com todas as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens doados;
- c) incorporar os bens recebidos em doação ao seu patrimônio;
- d) descartar de modo ambientalmente adequado os materiais que não puderem ser aproveitados, cumprindo integralmente o que dispõe a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- e) operar o desfazimento dos bens e materiais ao final do ciclo de vida, em conformidade com o que estabelece a Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e com o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a mencionada lei;

_____, ____/____/_____
(local e data)

(representante legal da organização da sociedade civil/associação/cooperativa e nº de CPF)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD0002 - ITB-DG** em 06/03/2026 17:52:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 813032
Verificador: 6e98913a34
Código de Autenticação:

